

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LE I

No

5.861, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

(Institui a "Semana do Jovem" no Município e dá outras providências).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS

CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "SEMANA DO JOVEM", no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

<u>Parágrafo Único</u> – A "SEMANA DO JOVEM" deverá coincidir no seu início, meio ou fim com o dia 12 de agosto, data em que se celebra em todo o Território Brasileiro o "Dia Nacional da Juventude".

Art. 2º - A "SEMANA DO JOVEM" tem por objetivo valorizar e conscientizar a juventude sobre seus direitos e deveres perante a sociedade.

<u>Parágrafo único</u> – A realização da semana poderá contar com o apoio das entidades públicas e privadas, com a promoção de conferências, seminários e exposições relacionadas ao tema.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2005, 445° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO RERNANDES - BIBO Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2005, 445° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO Secretário Geral da Câmara

<u> (AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR AUSTELINO FERREIRA MATTOS).</u>